



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 172/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2.019

CONTRATO: N.º. 2070 de 13/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LUCAS GUELLIS DE SOUZA 45055514825

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM, ATENDENDO A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O valor unitário registrado no lote 01 é de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)

O valor unitário registrado no lote 02 é de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)

O valor unitário registrado no lote 03 é de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

O valor unitário registrado no lote 04 é de R\$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Araraquara, 23 de Maio de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 020/2019, em conformidade com o Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 026/2019 referente à solicitação de Aquisição de vale transporte municipal para os usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistências da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 38.500,00 (Tinta e oito mil e quinhentos reais).

Araraquara, 23 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 1918/2019
Pregão Eletrônico Nº 049/2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

AGLON COM E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71 para os lote 38 Quant 12 meses: 830.000 Vlr Unit registrado: 0,1638 Total Reg: 135.954,00 ALTERMED MAT.MED.HOSP. LTDA= CNPJ: 00.802.002/0001-02 para os Lote: 7 - - Quant 12 meses: 6.000 Vlr Unit registrado: 6,8600 Total Reg: 41.160,00 Lote: 18 - - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 8,8820 Total Reg: 88.820,00 lote 35 Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: 5,8999 Total Reg: 11.799,80 lote 40 Quant 12 meses: 1.000.000 Vlr Unit registrado: 0,0465 Total Reg: 46.500,00 ATIVA COMERCIAL HOSP LTDA CNPJ 04.274.988/0001-38 para os Lote: 6 - - Quant 12 meses: 25.000 Vlr Unit registrado: 5,1500 Total Reg: 128.750,00 ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD HOSP LTDA CNPJ: 09.192.829/0001-08 para os Lote: 20 - - Quant 12 meses: 470.000 Vlr Unit registrado: 0,1290 Total Reg: 60.630,00 AZULPHARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EP= CNPJ: 03.634.617/0001-57 para os Lote: 4 - - Quant 12 meses: 40.500 Vlr Unit registrado: 0,0749 Total Reg: 3.033,45 CENTERMEDI COM.DE PRODS. HOSP. LTDA= CNPJ: 03.652.030/0001-70 para os Lote: 23 - - Quant 12 meses: 8.000 Vlr Unit registrado: 2,4000 Total Reg: 19.200,00 CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 02.814.497/0007-00 para os Lote: 24 - - Quant 12 meses: 1.610.000 Vlr Unit registrado: 0,0398 Total Reg: 64.078,00 CLASSMED- PRODS HOSP LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59 para os Lote: 2 - - Quant 12 meses: 36.200 Vlr Unit registrado: 4,9920 Total Reg: 180.710,40 Lote: 3 - - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: 1,6190 Total Reg: 24.285,00 Lote: 11 - - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 2,8160 Total Reg: 4.224,00 Lote: 12 - - Quant 12 meses: 32.500 Vlr Unit registrado: 1,0461 Total Reg: 33.998,25 Lote: 25 - - Quant 12 meses: 770.000 Vlr Unit registrado: 0,0489 Total Reg: 37.653,00 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ= 67.729.178/0004-91 para os Lote: 22 - - Quant 12 meses: 450 Vlr Unit registrado: 2,5500 Total Reg: 1.147,50 Lote: 29 - - Quant 12 meses: 3.300.000 Vlr Unit registrado: 0,0545 Total Reg: 179.850,00 Lote: 31 - - Quant 12 meses: 27.000 Vlr Unit registrado: 0,0950 Total Reg: 2.565,00 lote 37 Quant 12 meses: 485.000 Vlr Unit registrado: 0,0375 Total Reg: 18.187,50 CRISMED COM. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.192.876/0001-38 para os Lote: 17 - - Quant 12 meses: 290.000 Vlr Unit registrado: 0,2426 Total Reg: 70.354,00 CRISTALIA PRODS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ= 44.734.671/0001-51 para os Lote: 15 - - Quant 12 meses: 7.500 Vlr Unit registrado: 6,0000 Total Reg: 45.000,00 DUPATRI HOSP COM.IMPORT E EXP.LTDA CNPJ: 04.027.894/0001-64 para os Lote: 10 - - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: 10,0500 Total Reg: 30.150,00 FARMA 2 PROD PARA SAÚDE LTDA EPP= CNPJ: 24.826.631/0001-22 para os Lote: 21 - - Quant 12 meses: 2.000 Vlr Unit registrado: 3,7500 Total Reg: 7.500,00 FARMACE IND.QUIM.FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333.0001-46 para os Lote: 16 - - Quant 12 meses: 100.300 Vlr Unit registrado: 0,6500 Total Reg: 65.195,00 Lote: 26 - - Quant 12 meses: 62.000 Vlr Unit registrado: 0,9300 Total Reg: 57.660,00 LUMAR COM DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52 para os Lote: 9 - - Quant 12 meses: 700 Vlr Unit registrado: 19,2600 Total Reg: 13.482,00 Lote: 28 - - Quant 12 meses: 4.200 Vlr Unit registrado: 1,0571 Total Reg: 4.439,82 lote 36 Quant 12 meses: 40.500 Vlr Unit registrado: 0,6499 Total Reg: 26.320,95 NDS DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA= CNPJ: 11.034.934/0001-60 para os Lote: 1 - - Quant 12 meses: 8.000 Vlr Unit registrado: 2,2500



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Total Reg: 18.000,00 Lote: 5 - - Quant 12 meses: 1.600.000 Vlr Unit registrado: 0,0275 Total Reg: 44.000,00 Lote: 13 - -
Quant 12 meses: 26.500 Vlr Unit registrado: 0,1773 Total Reg: 4.698,45 Lote: 19 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado:
4,0100 Total Reg: 2.005,00 lote 32 Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: 4,0800 Total Reg: 20.400,00 lote 33 Quant
12 meses: 110.000 Vlr Unit registrado: 0,0920 Total Reg: 10.120,00 lote 34 Quant 12 meses: 11.500 Vlr Unit registrado:
5,2173 Total Reg: 59.998,95 lote 39 Quant 12 meses: 27.000 Vlr Unit registrado: 1,4899 Total Reg: 40.227,30 PORTAL
LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00 para os Lote: 14 - - Quant 12 meses: 300.000 Vlr Unit registrado: 0,0940 Total Reg:
28.200,00

Araraquara, 23 de maio de 2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 1958/2019
Pregão Eletrônico Nº 050/2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP CNPJ01.328.535/0001-59Fornecedor para os Lote: 5 - - Quant 12 meses: 2.600 Vlr Unit registrado: R\$ 1,9590 Total Reg: 5.093,40

Lote: 8 - - Quant 12 meses: 1000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,4000 Total Reg: 1.400,00

Lote: 23 - - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: R\$ 48,4900 Total Reg: 14.547,00

Lote: 26 - - Quant 12 meses: 11500 Vlr Unit registrado: R\$ 1,8826 Total Reg: 21.649,90

Lote: 33 - - Quant 12 meses: 5000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,2799 Total Reg: 1.399,50

para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os
para os

Araraquara, 14 de fevereiro de 2017



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 1712/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.019

CONTRATO: Nº. 2071 de 14/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: J. J. SOUTO - ME

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE COPOS PLÁSTICOS
DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ, conforme especificações contidas no ANEXO I.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O valor unitário registrado é de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) PARA O LOTE 01;

O valor unitário registrado é de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) PARA O LOTE 02.

Araraquara, 23 de Maio 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 I. E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018 para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EDIFICAÇÕES, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **SERGIO HENRIQUE SPOSITO**, para comparecer a este Departamento – Gerencia de Recursos Humanos - até o dia **24 / 05 / 2019**, para assumir vaga existente. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 23 de Maio de 2019.

LUCIANA FERREIRA PAVAN
Gerente de Recursos Humanos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4.948

De 21 de maio de 2.019

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2.017,

RESOLVE:

I - REMOVER, a servidora **Edinelia dos Santos P. Ghiraldelli**, Matrícula nº 1415, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Patrimônio e Expediente da Gerência de Administração, para prestar serviços na Unidade de Resíduos de Serviços da Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Gerência receptora.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27/05/2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças

Registrado às folhas 16, do livro competente nº 58.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2019
23 de Maio de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Contrato de Gestão 01/2018**, celebrado entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DOS EMPREGOS

1.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário, conforme descrito abaixo, para atuação profissional na UPA 24 horas de Araraquara/SP, pelo prazo de 180 dias.

Médicos: Serão contratados profissionais médicos para preencherem a escala médica das UPAs, de acordo com o quadro descritivo abaixo, seguindo as normativas da CLT vigentes para a classe, com remuneração no valor de R\$98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).

1.2. Quadro descritivo;

1.2.1. UPA – CENTRO "AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE".

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
MÉDICO EMERGENCISTA (horista)	Superior completo em Medicina, apresentar Certificação do Curso ACLS (válido) ou comprovação de experiência mínima de 6 meses de atendimento em sala de emergência ou UTI, com Registro em Conselho de Classe	R\$ 98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).	4	48 horas mensais



<p>MÉDICO ORTOPEDISTA (horista)</p>	<p>Superior completo em Medicina, com residência médica em ORTOPEDIA ou título de especialista registrado na Associação Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, com Registro em Conselho de Classe</p>	<p>R\$ 98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).</p>	<p>3</p>	<p>48 horas mensais</p>
--	--	---	-----------------	--------------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **27 a 31 de maio de 2019** das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no sobrado histórico da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
- 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, (Anexo I) deste edital;
 - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre (cópia);
 - 2.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
 - 2.3.4.1.** para a contratação para o emprego temporário **de médico emergencista** deverá apresentar certificação do curso de ACLS (em vigência) ou experiência de no mínimo 06 meses em atendimento em sala de emergência ou UTI, comprovada em carteira de trabalho ou declaração do responsável pela Instituição que atuou.
 - 2.3.5.** *Curriculum Vitae* documentado.
 - 2.3.6.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
 - 2.3.7.** Preencher Requerimento de Inscrição (Anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:



- 2.3.7.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.3.7.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.3.7.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 2.3.7.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
 - 2.3.7.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 2.3.7.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 2.3.7.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 2.3.7.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 2.3.7.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 2.3.7.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75anos.
 - 2.3.7.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- 2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo do sobrado histórico, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
- 2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.7.** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 2.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16.



3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

3.1. As atribuições do emprego público temporário:

3.1.1. NÍVEL SUPERIOR

a) MÉDICO EMERGENCISTA (MEDICINA DE URGÊNCIA): É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde); Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos; Realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.

B-) MÉDICO ORTOPEDISTA: Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro unidades intermediárias; Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e



medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O processo seletivo constará apenas de análise de Títulos, Documentos e *Curriculum Vitae*.

4.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e de documentos:

4.2.1. Para o emprego de médico emergencista:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em clínica médica, UTI ou emergência, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em clínica médica, UTI ou emergência registrado na Associação Médica Brasileira.	20 pontos	20
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10
Título de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira.	10 pontos	10
Ser detentor da certificação do curso de ACLS (vigente) - se não usado para atender pré-requisito)	10 pontos	10



Ser detentor da certificação do curso de ATLS (vigente)	10 pontos	10
Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência	0,25 ponto por evento	1
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em ortopedia e traumatologia.	1 pontos por participação	2
Experiência profissional de atuação na área (excluído os 6 primeiros meses se utilizados como pré-requisitos)	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5

4.2.2. Para o emprego de médico ortopedista:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Apresentar título de Residência Médica em ortopedia e traumatologia, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista em ortopedia e traumatologia, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame	20 pontos	20
Título de Doutorado na área de Ortopedia e Traumatologia	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Ortopedia e Traumatologia	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em ortopedia e traumatologia.	1 pontos por participação	2
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de ortopedia e traumatologia	0,25 ponto por evento	1
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5

4.3. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e, em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será publicada a lista de inscrições realizadas no **dia 04/06/2019** pela internet no site da Fungota-Araraquara (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>) e no jornal oficial do Município.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.



5.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

5.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **06/06/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.

5.5. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

6.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

6.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

6.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

6.4. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.



- 7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 7.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 07/2019**.
- 7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no andar térreo do sobrado histórico, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 07/2019**, o qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 07/2019**.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA,
AOS 23 DE MAIO DE 2019.**

Valéria Ignácio Lopes

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo.



ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 07/2019

Inscrição para MÉDICO – Área de Atuação: Especialidade _____											
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.											
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)										Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)											
Bairro			CEP			Cidade			Est.		
E-mail:											
DOCUMENTO IDENTIDADE		DE	NASCIMENTO			SE XO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASA DO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS
								SOLTEIRO	OUTROS		
CPF nº:					TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.		
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros		SIM	NÃO		



REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2019.

(assinatura)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4.947

De 15 de maio de 2.019

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2.017,

RESOLVE:

I – REMOVER o servidor, Sr. **EMERSON ROBERTO VICENTIM**, matrícula 856, Analista Administrativo da Unidade de Coleta, Tratamento e Disposição Final da Gerência de Resíduos Sólidos para prestar serviços na Unidade de Resíduos de Serviço da Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptado às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Gerência receptora.

II – DESIGNAR para o exercício da função de confiança de Coordenador o servidor, Sr. **EMERSON ROBERTO VICENTIN**, Matrícula nº 856, Analista Administrativo, respondendo pela Unidade de Resíduos de Serviço da Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços.

III– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus contados a partir de 20 de maio de 2.019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças

Registrado às folhas 015, do livro competente nº 58.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º andar – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5256
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2.019 - Processo n.º 2411/2.019.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas do dia 10 de junho de 2019.

ABERTURA: 14:30 horas do dia 10 de junho de 2019;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA AV. JURANDIR RIOS GARÇONI COM RUA SYNÉSIO WAISS BARRETO – PARQUE DAS HORTÊNCIAS; REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO E DOS SANITÁRIOS/ESCRITÓRIO DO GINÁSIO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA “PROF. GILBERTO MASTRELLO”, LOCALIZADA NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI, 200 – CENTRO DE EVENTOS; REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA RUA JURUPEMA – JARDIM AMÉRICA, TODOS NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 23 de maio de 2.019
EVERSON MIGUEL INFORSATO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.250

De 16 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 10 de maio de 2019, protocolado sob o guichê administrativo nº 039.690/2019;

R E S O L V E:

I - Conceder complementação de aposentadoria ao servidor CARLOS ROBERTO CAMARA – Matrícula nº 9799-3, Analista Administrativo, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, **caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 039.690/2019 ("RAP").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4.946

De 15 de maio de 2.019

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2.017,

RESOLVE:

I – EXONERAR do exercício da função de confiança de Coordenador de Unidade o servidor Sr. **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, Matrícula nº 852, Agente de Fiscalização de Obras, responsável pela Unidade de Resíduos de Serviços da Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços.

II– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus contados a partir de 20 de maio de 2.019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças

Registrado às folhas 014, do livro competente nº 58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CER “PROF.^a MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA”
Rua Lourenço Rolfsen, nº 230 – Pq. Iguatemi
CEP 14.808-228. Araraquara - SP
(016) 3333-3368 | cermariajose@educararaquara.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores, funcionários do C.E.R. “Prof.^a Maria José Pahin da Porciúncula”, bem como as demais pessoas da comunidade local e interessados nos assuntos referentes à Educação, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de maio de 2019 à Rua Lourenço Rolfsen, nº 230 – Parque Iguatemi – nesta cidade – às 8h30min em primeira convocação e às 9h em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem o seguinte assunto:

- Alteração do Estatuto do Conselho Escola do Centro de Educação e Recreação “Maria José Pahin da Porciúncula”.

Araraquara, 27 de maio de 2019.

Rafaela de Oliveira Ferreira

Presidente do Conselho de Escola do C.E.R. “Prof.^a Maria José Pahin da Porciúncula”

Rosana Andrade Custódio dos Santos

Diretora de Escola do C.E.R. “Prof.^a Maria José Pahin da Porciúncula”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº.018/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2019

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados ao Lar e Internato Otoniel de Camargo, para Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo para Idosos.

VALOR: R\$ 44.297,66 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Araraquara, 23 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 019/2019, em conformidade com o Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 025/2019 referente à solicitação de Curso de capacitação de metodologias de prevenção de violência sexual para crianças e adolescentes na perspectiva da autoproteção a ser ministrado por Caroline Arcari Meyer no valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Araraquara, 23 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 1425/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2.019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2072 de 14/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BALDES DE TINTAS E SOLVENTE, PRÓPRIOS PARA A SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O valor unitário registrado é de R\$ 147,43 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) PARA O LOTE 01;

O valor unitário registrado é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) PARA O LOTE 02.

Araraquara, 23 de Maio 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 260/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 15/05/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NGSAT (NÚCLEO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE) E NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01	MARCA	VALOR UNITÁRIO
APARELHOS TEL. FIXO, C/ FIO	INTELBRAS	R\$ 105,00
APARELHOS TEL. S/ FIO	INTELBRAS	R\$ 127,00
BOBINAS DE ETIQUETAS ADESIVAS BOPP, BRILHO, BRANCO, TAM. 100x50mm	ARTGRAF	R\$ 45,10
BOBINAS DE RIBBON RESINA A 110mm X 65m	FACISLITO	R\$ 31,10
BOBINAS P/ CALCULADORAS - TAM. 57mm X 30m	REGISPEL	R\$ 1,38
BOBINAS P/ CALCULADORAS - TAM. 60mm X 30m	REGISPEL	R\$ 2,05
CALCULADORAS DE MESA C/ 12 DÍGITOS E VISOR LCD, TAM. ~130x140x25mm	MASTER	R\$ 23,40
DVD-R GRAVÁVEL, 120 min., 4,7Gb	MULTILASER	R\$ 0,99
HD EXTERNO 1TB	SEAGATE	R\$ 316,00
PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	R\$ 33,50
PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	R\$ 57,19
PEN DRIVE 64GB	SKANDISK	R\$ 105,30

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 22 de Maio de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **COMUNICA** a desclassificação do (a) candidato (a) G. R. S. (Insc. 1052315, Clas. 05º), em razão do não atendimento aos itens 1, subitem 1.1., 2, subitens 2.3 (alíneas “e” e “l”) e 2.10 e item 7, subitem 7.5. do Edital do Concurso Público **002/2018** para provimento do emprego de **FISCAL MUNICIPAL – Área de atuação: Para desempenho de atividades nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Obras e Serviços Públicos no desempenho de atividades de fiscalização de posturas municipais e obras).**

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 23 (vinte e três) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FLÁVIA SALETE GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 06/2019
23 de Maio de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Contrato de Gestão 01/2018**, celebrado entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 94/2019 e 96/2019.**

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara para os mesmos empregos ou empregos compatíveis.

1.3.1. Os candidatos que vierem a se inscrever no presente processo seletivo e nele forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação deste processo seletivo após os candidatos classificados em concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, nos termos do item 1.3 do presente edital.

1.3.2. Para que seja aplicado o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital, os candidatos classificados em concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, em campo específico do formulário de inscrição, em qual Concurso do Município figuram como aprovados à espera de convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara.

1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em Concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara são:



Pediatra horista - Edital Concurso Público nº 002/2018: 04 candidatos classificados no cadastro de reserva;

Clínico Geral horista Edital Concurso Público nº 002/2018: 33 candidatos classificados no cadastro de reserva;

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016), disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.8. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação nas Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Fundação, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
MÉDICO PEDIATRA (horista)	Superior completo em Medicina, com residência médica em pediatria ou título de especialista registrado na Associação Brasileira de Pediatria, com Registro em Conselho de Classe	R\$ 98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).	8	48 horas mensais



<p>MÉDICO CLÍNICO GERAL (horista)</p>	<p>Superior completo em Medicina, com Registro em Conselho de Classe</p>	<p>R\$ 98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado -, adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).</p>	<p>30</p>	<p>48 horas mensais</p>
--	---	--	------------------	--------------------------------

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período **de 27 de Maio a 31 de Maio de 2019** no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **no setor de RH – Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
- 3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
 - 3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
 - 3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado;
 - 3.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
 - 3.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (Anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
- 3.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 3.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário constante no item 3.1.



- 3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7 Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.8 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16

4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

- 4.1. As atribuições do cargo previsto para o emprego:

Médico Pediatra: Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos prontos-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Clínico Geral: É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a



nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

5.2.1. Para o emprego de Médico Pediatra (horista):

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Apresentar título de Residência Médica em pediatria, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista em pediatria, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame	20 pontos	20
Título de Doutorado na área de Pediatria	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Pediatria	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em pediatria.	1 pontos por participação	3
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de pediatria	0,5 ponto por evento	2
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5
Ser detentor do certificado do curso PALMS (válido)	5 pontos	5



5.2.2. Para o emprego de Médico Clínico Geral (horista):

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em clínica geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.	20 pontos	20
Título de especialista em clínica geral registrado na Associação Médica Brasileira .	20 pontos	20
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.	10 pontos	10
Título de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira .	10 pontos	10
Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência	0,25 ponto por evento	1
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5
Ser detentor do certificado do curso ACLS (válido)	5 pontos	5

5.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 5.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 5.3.2. Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 5.3.3. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **04/06/2019** no site da Fundação (<http://fungota.araraquara.sp.gov.br>) e no jornal oficial do Município;
- 6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.
- 6.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.



c) maior número de filhos menores de 18 anos.

6.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **06/06/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.

6.5. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital

7. DA ADMISSÃO

7.1.A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.**

7.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

7.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

7.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

7.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

7.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

7.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

7.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;

7.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

7.3.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

7.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

7.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

7.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

7.3.10. Não ser aposentado por invalidez;

7.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

7.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

7.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.



7.5. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 8.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 06/2019**.
 - 8.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 06/2019**.
 - 8.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 8.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 06/2019**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

Valéria Ignácio Lopes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2019

Inscrição para o cargo de _____											
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.											
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)										Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)											
Bairro			CEP			Cidade			Est.		
E-mail:											
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS	
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO	MENORES DE 18 ANOS		
							SOLTEIRO	OUTROS			
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.			
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		SIM	NÃO			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?		SIM	NÃO		
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo da Prefeitura Municipal de Araraquara, no âmbito do Edital nº 02/2018 (empregos “pediatra horista” e “clínico geral horista”)?		SIM	NÃO								



REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, ____/____/2019.

(assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1826/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

CONTRATO: N.º 5160 de 08/05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES À IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PARA P.N.E), PEQUENAS INTERVENÇÕES EM VIAS E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM ASSENTAMENTO DE GUIAS DE CONCRETO TIPO JARDIM, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 311.007,00 (trezentos e onze mil e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 23 de Maio de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 /
3301-5170

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/> E-mail:
edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2296/2019

Araraquara, 23 de MAIO de 2019.

Chegou a esta Gerência de Licitação e Contratos solicitação de esclarecimentos por parte da empresa DIRETRIZ SYSTEMS & RESULTS, sob a forma de questionário que segue preenchido abaixo, em relação ao pregão presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA VISANDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTE NA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL), COM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES E FUTURAS NO QUE TANGE À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT E À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM CONTEMPLAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO DO AMBIENTE; MIGRAÇÃO DE DADOS; TREINAMENTO; TESTES; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme segue:

Segundo informações da Coordenadoria de Recursos Humanos, vimos, apresentar as respostas.

- 1) Qual sistema de RH é utilizado no órgão público? (SMARAPD)
- 2) Qual banco de Dados utilizado? SqlServer Oracle Outro
- 3) O sistema disponibiliza o dicionário de dados?: Sim Não
- 4) Quantidade de órgãos públicos no banco de dados?: 01 Sim Não
- 5) Qual regime adotado?.: Celetista Estatutário
- 6) Qual o código do órgão público principal? Prefeitura Municipal de Araraquara
- 7) Quantidade total de matrículas no banco de dados?: 22.300
Quantidade total de matrículas ativas?: 7800
Quantidade total de matrículas inativas?: ____
Quantidade total de matrículas desligadas?: ____
- 8) Quantos anos de movimento à migrar?: A partir de 2000
- 9) Quanto a estrutura de Cargos?: Nova Atual
- 10) Quanto e estrutura de Centros de Custos?.: Nova Atual
- 11) Quanto a estrutura de Local de Trabalho? Nova Atual
- 12) Quanto ao quadro de horários?: Novo Atual

13) Quanto às Provisões?: Gerar novo saldo () Importar ()

Informações Adicionais:

QUESTOES NÃO RESPONDIDAS RELACIONADAS A MATRICULA, DEPENDE DE LEVANTAMENTOS, POREM TODAS DEVEM SER IMPORTADAS.

EXISTEM CATEGORIAS DIFERENTES (ATIVOS / INATIVOS / ESTAGIARIOS / PIIS)
AMBOS DENTRO DO TOTAL DE MATRICULA

EXISTE PLANO DE SAUDE COM REGRAS PROPRIAS DE DESCONTO E SUBSIDIO

Era o que tínhamos a esclarecer

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.251

De 16 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 10 de maio de 2019, protocolado sob o guichê administrativo nº 039.690/2019;

R E S O L V E:

I - Conceder complementação de aposentadoria a servidora CELIA REGINA LONGOBARDO – Matrícula nº 1055-3, Supervisora Técnica, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, **caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 039.690/2019 ("RAP").